

D.R. DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 1093/2006 de 31 de Outubro de 2006

1 – Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, delego, no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo – João Carlos Amador Lopes Mateus, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até duas horas por dia e 100 Horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

2 – O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

14 de Setembro de 2006. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.